



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.675/2023

“Dispõe sobre denominação de praça no Povoado de Sisalândia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

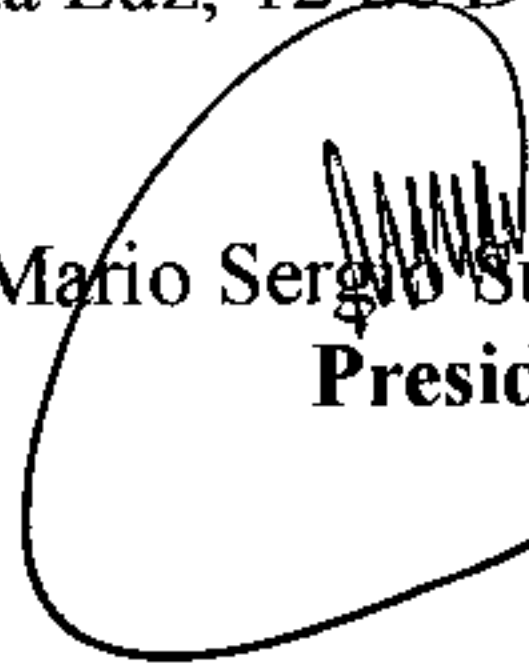
Art. 1º - Fica denominada de **Praça Euclides Barbosa Lopes**, a praça situada no centro do referido povoado, esta que localizada na Rua Ceará no Povoado de Sisalândia, neste.


Art. 2º - A identificação da Praça Euclides Barbosa Lopes, fica por conta de dotação orçamentária ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF - Departamento de Tributos e Auditoria Fiscal, responsável pelo registro em seus arquivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 12 de Dezembro de 2023.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
1º Secretário


Antônio Carlos Teixeira da Silva
2º Secretário